

GOVERNO MUNICIPAL

Pacatuba

O Futuro não pode parar
Secretaria de Administração
e Finanças



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO:

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FARMACOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PACATUBA - CE, tudo conforme especificações e condições contidas neste termo de referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Processo de Licitação, na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, em conformidade com as Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520, de 18 de julho de 2002, nos Decretos nº. 10.024, de 20 de setembro de 2019, e 7.892, de 23/01/2013, alterado pelo Decreto 9.488, de 30/08/2018 e nas demais normas legais aplicáveis e a Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. Da necessidade de aquisição para o exercício regular das suas funções e serviços, são indispensáveis à utilização do medicamento, que destaca, distingue e identifica o servidor, proporcionando ao usuário segurança subjetiva, garantia de disponibilidade e acesso aos beneficiários da saúde.

3.1.2. Trata-se de medicamento profissional de categoria própria, com características particulares, ampliado por valores institucionais, de forma que possa atender um contato direto com a população que depende dos serviços públicos municipais.

3.1.3. É imprescindível e primordial a aquisição do medicamento, para o efetivo trabalho dos agentes com a maior brevidade possível.

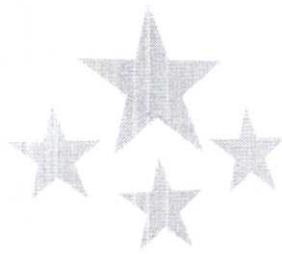
3.1.4. Os itens estão ainda definidos de forma clara em todas as especificações e quantitativos, portanto sendo inquestionavelmente considerados bens comuns, na forma do que dispõe o parágrafo único do Art. 1º da Lei 10.520/2002.

3.2. DA JUSTIFICATIVA PARA ENQUADRAMENTO PARA MODALIDADE PREGÃO

3.2.1. O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de bens de que trata o Decreto Federal nº. 10.024, de 20 de setembro de 2019, por possuir padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, mediante as especificações usuais de mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão.

3.2.2. Os bens, objeto da presente licitação, caracterizam-se como de natureza comum, tendo em vista que são geralmente oferecidos por diversos fornecedores e facilmente comparáveis entre si, de modo a permitir a decisão de compra com base no menor preço, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

3.2.3. O uso do Pregão se justifica por ser mais conveniente a estas Secretarias Municipais, devido à entrega parcelada do objeto.



GOVERNO MUNICIPAL

Pacatuba

O Futuro não pode parar
Secretaria de Administração
e Finanças

Uma cidade certificada



3.3. DA JUSTIFICATIVA DO AGRUPAMENTO POR LOTE

3.3.1. A licitação, para a contratação de que trata o objeto deste Termo de Referência e seus Anexos, em lote, justifica-se pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, vez que vários fornecedores poderão implicar descontinuidade da padronização, bem assim em dificuldades gerenciais e, até mesmo, aumento dos custos, pois a contratação tem a finalidade de formar um todo unitário. Some-se a isso a possibilidade de estabelecimento de um padrão de qualidade e eficiência que pode ser acompanhado ao largo das aquisições, o que fica sobremaneira dificultado quando se trata de diversos fornecedores.

3.3.2. O não parcelamento do objeto em itens, nos termos do art 23, §1º, da Lei nº 8.668/1983, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa, tão somente, assegurar a gerência segura da contratação, e principalmente, assegurar, não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também, atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública

3.3.3. O agrupamento dos itens faz-se necessário haja vista a economia de escala, a eficiência na fiscalização de um único contrato e os transtornos que poderiam surgir com a existência de duas ou mais empresas para a execução e supervisão do fornecimento a ser prestado. Assim com destaque para os princípios da eficiência e economicidade, é imprescindível a licitação por grupo/lotos.

3.3.4. Justifica-se tal critério de julgamento e adjudicação por LOTE devido às seguintes particularidades:

3.3.4.1. Buscou-se evitar o aumento do número de fornecedores, com o intuito de preservar o máximo possível a rotina das unidades, que são afetadas por eventuais descompassos no fornecimento dos produtos por diferentes fornecedores;

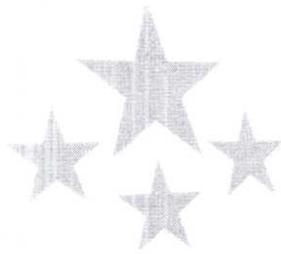
3.3.4.2. Procurou-se lidar com um único fornecedor diminuindo o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação;

3.3.5. Diante do aumento da eficiência administrativa do setor público passa pela otimização do gerenciamento de seus contratos de fornecimento. Essa eficiência administrativa também é de estatura constitucional e deve ser buscada pela administração pública;

3.3.6. Inexiste ilegalidade na realização de pregão com previsão de adjudicação por lotes, e não por itens, desde que os lotes sejam integrados por itens de uma mesma natureza e que guardem relação entre si – Acórdão 5.260/2011-1ª Câmara – TCU;

3.3.7. Demonstra-se ser mais vantajoso a escolha comparativamente ao critério usualmente requerido de adjudicação por Menor Preço POR LOTE, em cumprimento às disposições dos arts. 3º, § 1º, inciso I, art. 15, inciso IV, e 23, §§ 1º e 2º, todos da Lei n. 8.666/1993;

3.3.8. Foi efetuado o agrupamento dos lotes por produto, visando dotar de maior celeridade e eficiência as várias etapas procedimentais relativas à licitação, formalização e gerenciamento dos futuros contratos bem como a aquisição e recebimento dos produtos e controles dos atos processuais, com reflexos na economia processual e financeira, além de proporcionar uma maior atratividade para as empresas participantes da licitação.



GOVERNO MUNICIPAL

PacatubaO Futuro não pode parar
Secretaria de Administração
e Finanças

Uma cidade certificada



3.4. DA JUSTIFICATIVA DA ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

3.4.1. Considerando que a contratação mediante Sistema de Registro de Preços encontra previsão no Decreto Federal nº 7.892/2013 alterado pelo Decreto 9.488/2018. Pode ser adotado quando for conveniente a aquisição de bens/serviços com previsão de entregas parceladas/fornecimento, o que se encaixa perfeitamente a esta licitação.

3.4.2. Considerando que se trata de estimativa de consumo, sugere-se a modalidade Pregão Eletrônico por Registro de Preços, ajustando-se aos recursos orçamentários, minimizando futuros imprevistos e evitando possíveis prejuízos à Administração, com uma contratação que atenda as reais necessidades, sem restar desperdícios, bem como sem causar interrupção da execução dos serviços.

3.4.3. Considerando que a opção pelo SRP tem como um de seus objetivos, o princípio da economicidade, que em termos práticos significa ganhos reais na economia de recursos financeiros, uma vez que a aquisição/contratação poderá ser gradativa, de acordo com a necessidade da Administração.

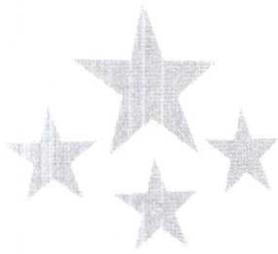
3.4.4. Considerando ainda que se faz entender que a utilização de SRP está justificada, pois a Administração Pública está indicando o objeto que pretende adquirir/contratar e informando os quantitativos estimados e máximos pretendidos. Ressalta-se que, diferentemente da licitação convencional, não há o compromisso assumido de contratação, nem mesmo de utilização dos quantitativos estimados.

3.4.5. O SRP constitui um importante instrumento de gestão, onde as demandas são incertas, frequentes ou de difícil mensuração.

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E DAS AMOSTRAS

2.1 ESPECIFICAÇÃO:

LOTE 1 – COTA DE 25% - COTA DE ME E EPP			
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.
1	MACAÇÃO AZUL PARA OS PROFISSIONAIS DA DIVISÃO DE CONTROLE QUIMICO - ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO	UND	19
2	CAMISAS MASCULINAS E FEMININAS PARA OS PROFISSIONAIS DE CONTROLE DE ENDEMIAS - ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO	UND	82
3	CALÇA CAQUI MASCULINO E/OU FEMININO - PARA OS PROFISSIONAIS DO CONTROLE DE ENDEMIAS ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO	UND	41
4	COLETE CAQUI - PARA OS PROFISSIONAIS DO CONTROLE DE ENDEMIA- ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO	UND	41
5	BONÉ TIPO ÁRABE CAQUI PARA OS PROFISSIONAIS DE CONTROLE DE ENDEMIAS- ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO	UND	41



GOVERNO MUNICIPAL

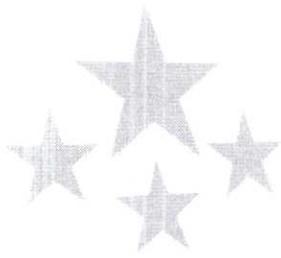
PacatubaO Futuro não pode parar
Secretaria de Administração
e Finanças

Uma cidade certificada



6	CALÇA JEANS MASCULINO E/OU FEMININO - PARA OS PROFISSIONAIS DE AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO	UND	74
7	CAMISA BRANCA - PARA OS PROFISSIONAIS DE AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO	UND	74
8	COLETE VERDE MASCULINO E/OU FEMININO - PARA OS PROFISSIONAIS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO	UND	74
9	BONÉ TIPO ÁRABE VERDE - PARA OS PROFISSIONAIS DE AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO	UND	74
LOTE 2 – AMPLA PARTICIPAÇÃO			
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.
1	MACAÇÃO AZUL PARA OS PROFISSIONAIS DA DIVISÃO DE CONTROLE QUIMICO - ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO	UND	19
2	CAMISAS MASCULINAS E FEMININAS PARA OS PROFISSIONAIS DE CONTROLE DE ENDEMIAS - ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO	UND	248
3	CALÇA CAQUI MASCULINO E/OU FEMININO - PARA OS PROFISSIONAIS DO CONTROLE DE ENDEMIAS- ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO	UND	124
4	COLETE CAQUI - PARA OS PROFISSIONAIS DO CONTROLE DE ENDEMIA- ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO	UND	124
5	BONÉ TIPO ÁRABE CAQUI PARA OS PROFISSIONAIS DE CONTROLE DE ENDEMIAS- ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO	UND	124
6	CALÇA JEANS MASCULINO E/OU FEMININO - PARA OS PROFISSIONAIS DE AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO	UND	223
7	CAMISA BRANCA - PARA OS PROFISSIONAIS DE AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- DESCRIÇÃO: ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO	UND	223

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
Rua Cel. João Carlos, 345 - Centro
CEP. 61.801-225 Pacatuba-CE



GOVERNO MUNICIPAL

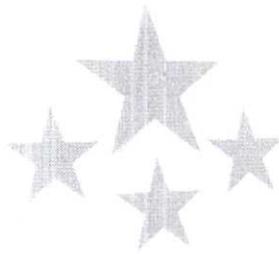
PacatubaO Futuro não pode parar
Secretaria de Administração
e Finanças

Uma cidade certificada



8	COLETE VERDE MASCULINO E/OU FEMININO - PARA OS PROFISSIONAIS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO	UND	223
9	BONÉ TIPO ÁRABE VERDE - PARA OS PROFISSIONAIS DE AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO	UND	223
LOTE 3 – EXCLUSIVA ME E EPP			
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.
1	BOLSA EM LONA CAQUI- PARA OS PROFISSIONAIS DO CONTROLE DE ENDEMIAS E AGENTE DE SAÚDE – ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO	UND	60
LOTE 4 – COTA DE 25% ME E EPP			
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.
1	BOTA TIPO CANO MÉDIO DE CAMUÇA (MARROM) - PARA OS PROFISSIONAIS DO CONTROLE DE ENDEMIAS E AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE- ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO	PARES	101
LOTE 5 – AMPLA PARTICIPAÇÃO			
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.
1	BOTA TIPO CANO MÉDIO DE CAMUÇA (MARROM) - PARA OS PROFISSIONAIS DO CONTROLE DE ENDEMIAS E AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE- ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO	PARES	302

ANEXOS DE ESPECIFICAÇÕES**1- MACACÃO AZUL PARA OS PROFISSIONAIS DA DIVISÃO DE CONTROLE QUIMICO**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
Rua Cel. João Carlos, 345 - Centro
CEP. 61.801-225 Pacatuba-CE

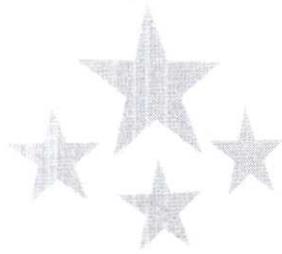


GOVERNO MUNICIPAL

PacatubaO Futuro não pode parar
Secretaria de Administração
e Finanças

DESCRIÇÃO: Gola esporte com seu acabamento embutido, frente aberta até o quadril com vista dupla e revel, fechada através zíper, manga longa com bainha, cinco bolsos chapados, sendo; um sextavado na altura do peito esquerdo de quem veste, dois bolsos western frontais abaixo da linha da cintura e dois bolsos traseiros, cós total, elástico só no traseiro, pala dupla traseira acolchoada em costura matelassê; aplicação de logotipo no bolso e costas. **GOLA:** Gola esporte com pesponto simples a 6mm da borda da gola e acabamento embutido, fixo na parte interna do degolo em pesponto simples. **FRENTE:** Vista dupla com 33 mm de largura em pesponto simples e revel, fechado através de zíper de náilon na tonalidade do tecido com dois cursores metálico em sentido inversos, começando a 120mm do pé da gola até a braguilha (na altura do quadril). **MANGAS LONGAS:** em dobra dupla de 20 mm em pesponto simples. **BOLSOS:** Cinco bolsos, sendo um sextavado, medindo 130mm de largura x 140mm de altura, com bainha do bolso em dobra dupla de 20mm de largura em pesponto simples na altura do peito esquerdo de quem veste, com silkscreen do brasão da Prefeitura de Pacatuba e logo abaixo "PREFEITURA DE PACATUBA / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / NÚCLEO DE ENDEMIAS". Dois bolsos wester frontais medindo 175mm de largura x 275mm de altura, com canto inferior sextavado e abertura tipo americano com bainha em dobra dupla com pesponto simples de 7mm, e abertura do bolso com 100mm de altura na ilharga, até a parte inferior do cós. Na parte traseira, dois bolsos sextavados de 150mm de largura x 160mm de altura com bainha em dobra dupla de 20 mm em pesponto simples. Todos os bolsos fixos em pesponto duplo.

CÓS: Uma fita de 40 mm do mesmo tecido sobreposta com costura em pesponto simples em cada extremidade, tendo no traseiro elástico embutido de 40mm, **COSTAS;** Pala dupla traseira acolchoada em lã sintética e costura em matelassê em ângulo de 45° e distancia entre as costuras de 40mm. Com logomarca a 62mm abaixo da costura inferior da pala, com silkscreen do brasão da Prefeitura de Pacatuba e logo ao lado em silkscreen "PREFEITURA DE PACATUBA / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/ NÚCLEO DE ENDEMIAS". **BAINHA DA BARRA:** Reta em dobra dupla com largura de 20mm com pesponto simples. **COSTURAS:** Máquina reta: Para fixação e pesponto da gola, vistas, bainhas, zíper, barra e matelassê pala. Máquina pesponto 2 agulhas: fixar dos bolsos, rebate da pala. Fechadeira com 2 agulhas: Para ombros, ilhargas, fundilho, entrepernas e rebate das cavas, Máquina Interloque bitola de 10mm: Para fixar da pala dupla, mangas, Máquina overloque; nas partes desfiantes do tecido. Máquina de Travete: nos pontos vulneráveis dos bolsos e fim de ações. Pontos por Centímetro: 3,0 a 3,5 em todas as costuras. **AVIAMENTOS:** Linha 80 (100% Pés). Na cor do tecido para as operações de fechamentos, fixações e pespontos; linha 120 e filamento para o overloque. Zíper de 8 de náilon na tonalidade do tecido com cursor metálico, elástico de 40 mm, lã de sintética. Etiqueta de produto conforme CONMETRO resolução nº 2:- Etiqueta com o nome comercial do tecido, fabricante, composição, instrução de lavagem;- Etiqueta de garantia total do fabricante do tecido, manufaturada em alta definição contendo as seguintes informações: Nome fabricante do tecido / Nome da confecção homologada pelo fabricante do tecido / CNPJ e Telefone da confecção. **EMBALAGEM:-** As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com identificação e numeração visível).- Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações.



GOVERNO MUNICIPAL

Pacatuba

O Futuro não pode parar
Secretaria de Administração
e Finanças



OBSERVAÇÕES:

APRESENTAR JUNTO À AMOSTRA:

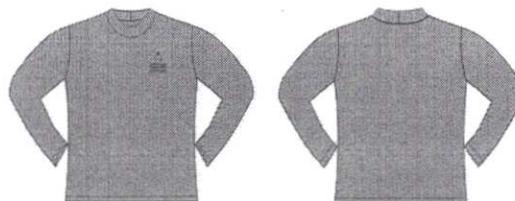
- Certificado de homologação com o fabricante do tecido plano, que ratificará total responsabilidade "conjunta" (tecido e confecção), comprovando assim que a confecção atende aos requisitos mínimos de capacidade técnica e critérios nacionais, como medidas, maquinários, aviamentos adequados para cada tipo de tecido, armazenamento e estocagem de matéria prima. Critérios estes que avalizam a vida útil do uniforme.

- Carta de garantia fornecida pelo fabricante do tecido e da malha (se for o caso), atestando a autenticidade dos dados físicos e constando o nome comercial do tecido e ficha técnica, devidamente datada, com assinatura, nome legível/função.

- Apresentar laudos, emitidos por laboratórios independentes, comprovando as principais características dos dados físicos do tecido plano e malha (se for o caso): (composição / gramatura / armação (estrutura) / resistência / fator de proteção solar), conforme parâmetros de resultado da ficha técnica.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO TECIDO: 67% Poliéster 33%Algodão, sarja 2/1 gramatura 212 COR PANTONE: 193864TC azul royal

2- CAMISAS MANGAS LONGAS MASCULINAS E FEMININAS PARA OS PROFISSIONAIS



DESCRIÇÃO: Camisa com mangas longas, gola alta do próprio tecido. Logomarcas um bordado termocolante de alta definição na altura do peito e silkscreen logo abaixo.

ESPECIFICAÇÕES: GOLA: Gola do próprio tecido em duplo pano medindo 17 mm de altura fechada.

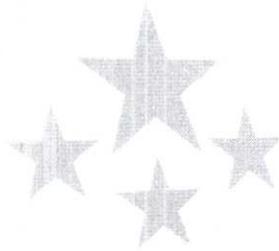
FRENTE: Na altura do peito esquerdo um silkscreen do brasão da Prefeitura de Pacatuba e logo abaixo "PREFEITURA DE PACATUBA/SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / NÚCLEO DE ENDEMIAS".

COSTAS: lisas, MANGAS: Mangas longas com bainha medindo 25mm de altura.BAINHA: Medindo 25 mm de altura,COSTURA:Máquina Overloque ponto cadeia: para união das mangas, fixar da gola e fechamentos. Galoneira duas costuras internas: para bainhas e rebate do degolo. Pontos por Centímetro Máquina Overloque e galoneira: 3,5 a 4,0 pontos por cm em todas as costuras.

AVIAMENTOS: Linha 120 e filamentos 180 (100% Poliéster) na cor do tecido para as operações de fechamentos, fixações, Pespontos.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO TECIDO:Malha UV com 90% Poliamida e 10% Elastano, Gramatura de 185 g/m², proteção UV 50+, na cor CAQUI, extremamente resistente, não deforma, nem depois da lavagem. Um clássico consolidado, de ótima estabilidade dimensional destinado ao segmento de moda praia. Reúne conforto, Power, toque macio, é durável por se tratar de um tecido de Ketten. De aspecto semi-opaco e de ótima cobertura. Desenvolvido com o revolucionário Lycra Xtra Life, a tecnologia mais avançada em fios elastoméricos. ETIQUETAS: Etiqueta de produto conforme

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
Rua Cel. João Carlos, 345 - Centro
CEP. 61.801-225 Pacatuba-CE



GOVERNO MUNICIPAL

Pacatuba

O Futuro não pode parar
Secretaria de Administração
e Finanças

Uma cidade certificada



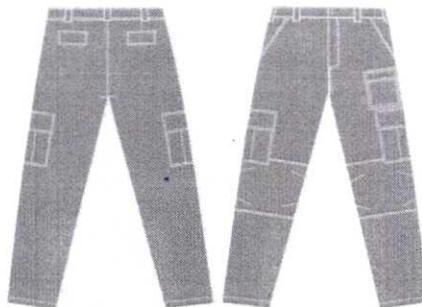
CONMETRO resolução nº 2:- Etiqueta com o nome comercial do tecido, fabricante, composição, instrução de lavagem; Etiqueta constando informações da proteção solar além do tag do fabricante do tecido. EMBALAGEM:As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais e transparente, com identificação visível (tipo/tamanho). Anexar dentro de cada embalagem individual as instruções de lavagem e uso.Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações.

OBSERVAÇÕES:

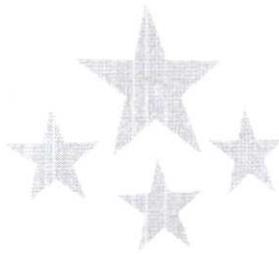
APRESENTAR JUNTO À AMOSTRA:

- Certificado de homologação com o fabricante do tecido plano, que ratificará total responsabilidade "conjunta" (tecido e confecção), comprovando assim que a confecção atende aos requisitos mínimos de capacidade técnica e critérios nacionais, como medidas, maquinários, aviamentos adequados para cada tipo de tecido, armazenamento e estocagem de matéria prima. Critérios estes que avalizam a vida útil do uniforme.
- Carta de garantia fornecida pelo fabricante do tecido e da malha (se for o caso), atestando a autenticidade dos dados físicos e constando o nome comercial do tecido e ficha técnica, devidamente datada, com assinatura, nome legível/função.
- Apresentar laudos, emitidos por laboratórios independentes, comprovando as principais características dos dados físicos do tecido plano e malha (se for o caso): (composição / gramatura / armação (estrutura) / resistência / fator de proteção solar), conforme parâmetros de resultado da ficha técnica.

3- CALÇA CAQUI MASCULINO E/OU FEMININO



PARA OS PROFISSIONAIS DO CONTROLE DE ENDEMIAS- DESCRIÇÃO: Calça em talhe esportivo, fechada através de botão e zíper reforçado, traseiro com pences. Sete bolsos, sendo; dois dianteiros com abertura tipo faca e um chapado logo abaixo com portinhola, dois nas laterais com fole só lateral traseira e prega macho centralizada e dois verdugos traseiros ambos com portinhola, no joelho reforço duplo recortado com quatro pences formando um bojo o mesmo acolchoado com manta acrílica e matelassê interno. ESPECIFICAÇÕES: CÓS: Faixa entretelada medindo 40mm fixa a calça por pesponto simples, sendo um superior e um inferior, fechado por caseado olho de boi e botão de 4 furos na cor do tecido, com sete passantes de 25mm de largura x 50mm de altura, posicionados dois no dianteiro, dois nas ilhargas e três no traseiro equidistantes um do outro. BOLSOS: Dois bolsos dianteiros embutidos, com abertura tipo faca medindo 160mm na linha da



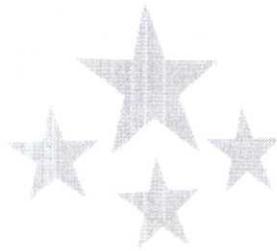
GOVERNO MUNICIPAL

PacatubaO Futuro não pode parar
Secretaria de Administração
e Finanças

Uma cidade certificada



ilharga e 30mm na linha do cós, e seu forro do próprio tecido medindo 270mm de altura x 230mm de largura para o número 48 (medidas com variações de acordo com a grade de tamanho) preso à costura da braguilha e pela costura do fechamento lateral, logo abaixo da abertura em sua parte inferior um bolso chapado com seus cantos quadrados bainha com 20mm de largura, OBS (masculina fixo a perna esquerda e feminina ao inverso), velcro macho medindo 100mm de comprimento x 20mm de largura, preso ao bolso em sua base superior na linha da costura da bainha em pesponto simples. Dois bolsos laterais, medindo 170mm de largura x 210mm de altura com seus cantos quadrados, e prega macho centralizada ao bolso, medindo 40mm de largura, com rebatimento nas bordas em pesponto duplo, ficando uma prega para as laterais de 6mm, fixo por pesponto duplo centralizados nas ilhargas a uma distancia de 280mm da junção do cós. Bainha com 20mm de largura, velcro macho medindo 100mm de comprimento x 20mm de largura, preso ao bolso em sua base superior na linha da costura da bainha em pesponto simples. BOLSOS: Com dois bolsos traseiro embutidos com vivo de 140 mm de comprimento x 10mm de altura, com do próprio tecido da calça medindo 180mm de largura x 230mm de altura. PORTINHOLAS: frontal acrescida de 5mm x 60mm de altura, Laterais acrescida de 5mm x 75mm de altura, traseira mesma largura x 60mm de altura. Ambas entreteladas com seus cantos quadrados centralizada ao bolso correspondente, fechadas por velcro fêmea com medidas do velcro do bolso, fixo na parte interna inferior da portinhola por pesponto simples, sem costura aparente. Pespontadas e fixas acima dos bolsos por pesponto duplo, exceto a traseira sendo a mesma embutida a união do bolso, com travetes de segurança. REFORÇO: Na altura dos joelhos reforço em duas camadas, todos com quatro pences (10mm x 50mm) rebatidas em pesponto simples, partindo das costuras lateral e entre pernas, posicionadas em diagonal apontadas para o centro da formação do bojo, acolchoada em manta acrílica com detalhe matelassê internos para melhor fixação da mesma. Este reforço medirá verticalmente 230mm no centro por toda largura frontal da perna, fixo na parte superior e inferior da calça por acabamentos embutidas em pesponto duplo. BRAGUILHA: Em pesponto duplo, fechada por zíper reforçado. OBS (sendo sua abertura para esquerda masculina e ao contrário a feminina). BARRA: Em dobra dupla com largura de 15mm com pesponto simples. .ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO TECIDO: 67% Poliéster 33% Algodão, sarja 2/1 gramatura 212 COR PANTONE: 181028TCXcaqui. COSTURAS: Fixação do cós. Fechamento das ilhargas e gancho traseiro ou interloque bitola 10mm rebatido em duas agulhas ponto corrente. Pesponto da vista, gancho dianteiro, fixar dos bolsos chapados, portinholas e rebate das mesmas, aberturas dos bolsos dianteiros. para fixação do zíper, fecho de contato, bainhas pernas e bolsos laterais. Fechamento entrepernas, forro dos bolsos, nas partes desfiantes do tecido, nas extremidades dos bolsos e portinholas, braguilha, fixação dos passantes e na junção dos ganchos por sobre a costura interloque, 3,0 a 3,5 em todas as costuras. AVIAMENTOS: Linha 80 (100% Poliéster) Na cor do tecido para as costuras de fechamento, fixação, pespontos, linha 120 e filamento para o overloque. Zíper reforçado e cadarço na cor do tecido. Velcro de 20mm na cor preta. Botão de quatro furos medindo 17mm de diâmetro. ETIQUETAS:- Etiqueta de produto conforme CONMETRO resolução nº 2:- Etiqueta com o nome comercial do tecido, fabricante, composição, instrução de lavagem; Etiqueta de garantia total do fabricante do tecido, manufaturada em alta definição contendo as seguintes informações: Nome fabricante do tecido / Nome da confecção homologada pelo fabricante do tecido / CNPJ e Telefone da confecção. EMBALAGEM:- As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com identificação e numeração visível).- Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações, COR CAQUI.



GOVERNO MUNICIPAL

Pacatuba

O Futuro não pode parar
Secretaria de Administração
e Finanças

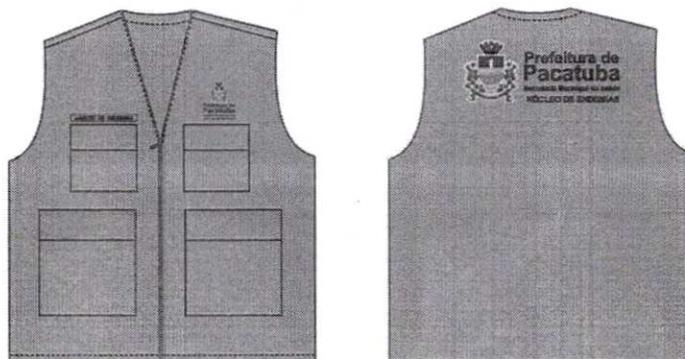
Uma cidade certificada



OBSERVAÇÕES:

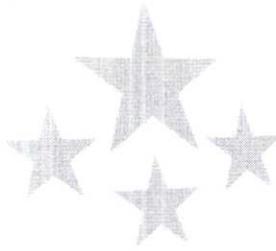
- Certificado de homologação com o fabricante do tecido plano, que ratificará total responsabilidade "conjunta" (tecido e confecção), comprovando assim que a confecção atende aos requisitos mínimos de capacidade técnica e critérios nacionais, como medidas, maquinários, aviamentos adequados para cada tipo de tecido, armazenamento e estocagem de matéria prima. Critérios estes que avalizam a vida útil do uniforme.
- Carta de garantia fornecida pelo fabricante do tecido e da malha (se for o caso), atestando a autenticidade dos dados físicos e constando o nome comercial do tecido e ficha técnica, devidamente datada, com assinatura, nome legível/função.
- Apresentar laudos, emitidos por laboratórios independentes, comprovando as principais características dos dados físicos do tecido plano e malha (se for o caso): (composição / gramatura / armação (estrutura) / resistência / fator de proteção solar), conforme parâmetros de resultado da ficha técnica.

4- COLETE CAQUI - PARA OS PROFISSIONAIS DO CONTROLE DE ENDEMIAS



DESCRIÇÃO: Colete unissex, com decote em V, abertura total fechado por zíper destacável, quatro bolsos com fole total, com logomarca em bordado termocolante de alta definição frontal na altura do peito esquerdo e silk peito e costa. GOLA: Com degolo careca e acabamento em teype em pesponto duplo internamente. FRENTE: Com abertura total decote em "V", fechado por zíper nylon destacável, seu acabamento em teype, pesponto simples de 6mm em todo seu entorno externo. Acima do bolso superior direito deve constar velcro "femea" na cor do tecido sendo 20mm x 120mm. Na altura do peito esquerdo um silkscreen do brasão da Prefeitura de Pacatuba e logo abaixo "PREFEITURA DE PACATUBA / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / NÚCLEO DE ENDEMIAS". BOLSO: 4 bolsos com fole total medindo 40mm; sendo 2 bolsos superiores quadrado, medindo 135mm x 135mm, fechado por velcro medindo 80mm comprimento x 20mm de altura; 2 bolsos inferiores, medindo 185mm de largura x 195mm de altura, fechado por velcro medindo 120mm de comprimento x 20mm de altura; bainha reta de 1cm em pesponto simples. PORTINHOLAS: 4, acrescida de 5mm x 60mm de altura, ambas entreteladas com seus cantos quadrados centralizada ao bolso correspondente, fechadas por velcro fêmea com medidas do velcro do bolso, fixo na parte interna inferior da portinhola por pesponto simples, sem costura aparente. Pespontadas e fixas acima dos bolsos por pesponto duplo, exceto a traseira sendo a mesma embutida a união do bolso,

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
Rua Cel. João Carlos, 345 - Centro
CEP. 61.801-225 Pacatuba-CE



GOVERNO MUNICIPAL

Pacatuba

O Futuro não pode parar
Secretaria de Administração
e Finanças

Uma cidade certificada



com travetes de segurança. CORDÃO DE IDENTIFICAÇÃO: No mesmo tecido e cor do colete, com bordado na cor branca identificando a função ou ainda de acordo com a solicitação do órgão requisitante; costurado em velcro "macho" na cor do tecido. CAVAS / MANGAS: Com acabamento em teype, rebatido em pesponto duplo em seu interno. COSTAS: Com logo em silkscreen do brasão da Prefeitura de Pacatuba e logo ao lado em silkscreen, "PREFEITURA DE PACATUBA / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / NÚCLEO DE ENDEMIAS", centralizando. BARRA: reta em dobra dupla de 20mm. COSTURAS: Máquina reta: Para fixação do zíper, formar fole, pregar bolsos, bainhas; rebate em pesponto simples de seis mm, ombros, tampas, acabamento das mangas, acabamento da gola "V. Máquina Interloque: Para fechamento e fixar das partes. Máquina de travetes: Aberturas laterais e bolso Pontos por Centímetro: 3,0 a 3,5 em todas as costuras. AVIAMENTOS: Linha 80, 100% poliéster. Na cor do tecido para as costuras de fechamento, fixação, pesponto e filamento para o overloque. Zíper de Nylon destacável na cor preto, Velcro (fecho de contato) de 20mm largura na cor preta. ETIQUETAS: Etiqueta de produto conforme CONMETRO resolução nº 2:- Etiqueta com o nome comercial do tecido, fabricante, composição, instrução de lavagem;- Etiqueta de garantia total do fabricante do tecido, manufaturada em alta definição contendo as seguintes informações: Nome fabricante do tecido / Nome da confecção homologada pelo fabricante do tecido / CNPJ e Telefone da confecção. EMBALAGEM:- As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com identificação e numeração visível).- Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações.

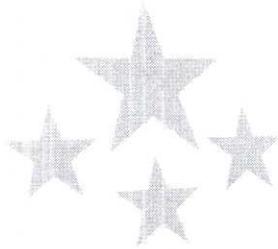
OBSERVAÇÕES:

APRESENTAR JUNTO À AMOSTRA:

- Certificado de homologação com o fabricante do tecido plano, que ratificará total responsabilidade "conjunta" (tecido e confecção), comprovando assim que a confecção atende aos requisitos mínimos de capacidade técnica e critérios nacionais, como medidas, maquinários, aviamentos adequados para cada tipo de tecido, armazenamento e estocagem de matéria prima. Critérios estes que avalizam a vida útil do uniforme.
- Carta de garantia fornecida pelo fabricante do tecido e da malha (se for o caso), atestando a autenticidade dos dados físicos e constando o nome comercial do tecido e ficha técnica, devidamente datada, com assinatura, nome legível/função.
- Apresentar laudos, emitidos por laboratórios independentes, comprovando as principais características dos dados físicos do tecido plano e malha (se for o caso): (composição / gramatura / armação (estrutura) / resistência / fator de proteção solar), conforme parâmetros de resultado da ficha técnica.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO TECIDO: 67% Poliéster 33% Algodão, sarja 2/1 gramatura 212 COR

PANTONE: 181028TC caqui.



GOVERNO MUNICIPAL

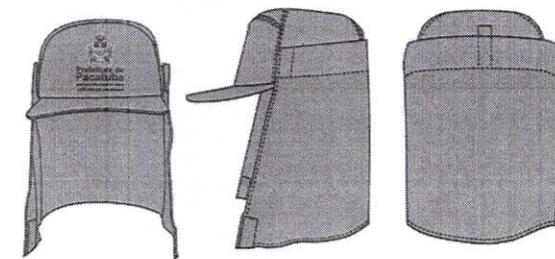
Pacatuba

O Futuro não pode parar
Secretaria de Administração
e Finanças

Uma cidade certificada



5- BONÉ TIPO ÁRABE CAQUI PARA OS PROFISSIONAIS DE CONTROLE DE ENDEMIAS

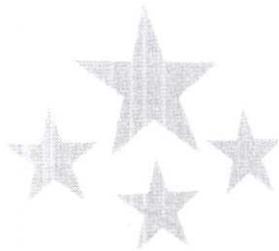


DESCRIÇÃO- Boné composto em sua copa por seis partes, totalmente entretelado internamente na cor preta, unidas por costuras duplas e reforçadas por fita interna na cor preta com 15mm de largura; regulador traseiro em velcro, na cor preto, unido à copa através de costura reforçada por fita na cor preta com 15mm (neste caso dobrada, em forma de viés) formando uma meia-lua para ventilação. Aba em plástico resistente, apropriado para boné, recoberto pelo mesmo tecido da copa, costurado à copa. Acabamento interno com carneira de 30mm na cor preta circulando a extremidade interna da copa e aba já montada. Botão superior na cor preta, aplicado ao centro superior do boné, na junção das costuras. Será aplicado através de costura três velcro fêmea de 20mm x 40mm, na cor preto, no sentido vertical, sendo um centralizado acima da meia lua traseira e dois ao fim de cada lado da aba central. - Saiote de proteção para o pescoço do usuários. **ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO TECIDO:** 67% poliéster 33% Algodão, sarja 2/1 gramatura 212 **COR PANTONE:**, confeccionado no mesmo tecido e cor do boné, sendo sua parte superior com largura de 410mm x inferior com largura de 550mm x altura 250mm. Com bainha larga em sua parte superior de 35mm e bainha simples nas demais extremidades. Será aplicado através de costura três velcro tipo macho de 20mm x 40mm, na cor preto, no sentido vertical, sendo um centralizado e os outros dois em sua extremidade, de forma a ser conectado uniformemente ao boné; Será aplicado através de costura, velcro tipo macho de 20mm x 20mm, na cor preto, no sentido vertical em sua extremidade inferior direita de quem veste e o mesmo velcro sendo tipo fêmea na outra extremidade, de forma que possam ser conectados abaixo do pescoço do usuário. **LOGOTIPOS:** Na parte frontal do boné, o brasão da Prefeitura + "PREFEITURA DE PACATUBA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE" + NÚCLEO DE ENDEMIAS- **COSTURAS:-** Máquina reta de duas agulhas: para fixar viés embutindo união recorte da copa (cúpula);- Máquina reta de uma agulha para fixar suador (carneira), aba, velcro e bainha;- Máquina de overlock para partes desfiastes do tecido; Pontos por Centímetro: 3,0 a 3,5 em todas as costuras.

OBSERVAÇÕES:

APRESENTAR JUNTO À AMOSTRA:

- Certificado de homologação com o fabricante do tecido plano, que ratificará total responsabilidade "conjunta" (tecido e confecção), comprovando assim que a confecção atende aos requisitos mínimos de capacidade técnica e critérios nacionais, como medidas, maquinários, aviamentos adequados para cada tipo de tecido, armazenamento e estocagem de matéria prima. Critérios estes que avalizam a vida útil do uniforme.



GOVERNO MUNICIPAL
Pacatuba
O Futuro não pode parar
Secretaria de Administração
e Finanças



- Carta de garantia fornecida pelo fabricante do tecido e da malha (se for o caso), atestando a autenticidade dos dados físicos e constando o nome comercial do tecido e ficha técnica, devidamente datada, com assinatura, nome legível/função.

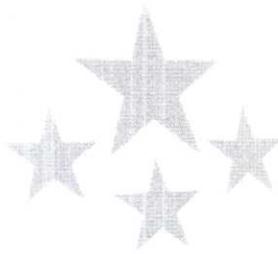
- Apresentar laudos, emitidos por laboratórios independentes, comprovando as principais características dos dados físicos do tecido plano e malha (se for o caso): (composição / gramatura / armação (estrutura) / resistência / fator de proteção solar), conforme parâmetros de resultado da ficha técnica.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO TECIDO: 67% poliéster 33% Algodão, sarja 2/1 gramatura 212 COR PANTONE:

6- CALÇA JEANS MASCULINO E/OU FEMININO



PARA OS PROFISSIONAIS DE AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- Calça em talhe esportivo, cós inteiro fechado através de botão metálico e caseado, sete passantes, braguilha com zíper metálico reforçado, pala traseira e cinco bolsos; sendo, um relógio, dois dianteiros tipo americano e dois traseiros com cinco cantos.ESPECIFICAÇÕES: CÓS: Faixa de 43mm pespontado nas bordas superior e inferior em pesponto simples, ponto corrente, fechado por botão metálico de 17mm (padrão calça jeans) com caseado olho de boi, com sete passantes de 13mm de largura x 50mm de comprimento, posicionados (2) dois dianteiro, (2) dois nas ilhargas e 3 (três) no traseiro distribuídos equidistantes.BOLSOS DIANTEIROS: Dois tipos americanos com vista e contra vista do próprio tecido com forro de algodão com sua costura embutida, com bolso relógio no lado direito de quem veste, com abertura de cava a 80mm a partir da junção do cós em sua lateral. (OBS) o bolso relógio somente nas calças masculinas.BOLSOS TRASEIROS: Dois de cinco cantos medindo 155mm de largura na extremidade superior e 132mm de largura na parte inferior x 160mm de altura. Bainha em dobra dupla com 10mm de largura costurada em pesponto duplo, fixo com pesponto duplo e travetes de segurança nas extremidades superiores e no sentido horizontal.BRAGUILHA: Fechada por um zíper reforçado metálico com cadaço da cor do tecido e vista costurada em pesponto duplo e com travetes de segurança. (OBS) Com braguilha masculina abrindo para esquerda e feminina para a direita.BAINHA DA PERNA: Em dobra dupla e costurada por pesponto simples a 20mm da borda.COSTURAS:Máquina de cós: Fixação do cós.Máquina duas agulhas ponto corrente: Fechamento das ilhargas, pala ou interloque bitola 10mm e rebatido com ponto corrente duas agulhas.Máquina 2 agulha ponto fixo: curvo da vista, gancho traseiro, fixar dos bolsos e suas bainhas.Máquina de uma agulha: barras das pernas.Máquina Interloque: Fechamento entrepernas, forro do bolso Máquina de travete; bolsos, passantes, entrepernas e vista. Pontos por Centímetro: 3,0 em todas as costuras.AVIAMENTOS:Linha 80, 100% poliéster. Na cor do tecido para as costuras de fechamento, fixação, pesponto e linha 120 e filamento para o overloque. Zíper metálico reforçado



GOVERNO MUNICIPAL

Pacatuba

O Futuro não pode parar
Secretaria de Administração
e Finanças

Uma cidade certificada



com cadarço na cor do tecido, botão metálico com diâmetro de 17mm .ETIQUETAS: -Etiqueta de produto conforme CONMETRO resolução n° 2: Etiqueta com o nome comercial do tecido/fabricante, composição, instrução de lavagem;Etiqueta de garantia total do fabricante do tecido, manufaturada em alta definição contendo as seguintes informações: Nome fabricante do tecido / Nome da confecção homologada pelo fabricante do tecido / CNPJ e Telefone da confecção.

EMBALAGEM: As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com identificação e numeração visível). Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO TECIDO: DENIN 10 oz –MISTO -COR AZUL PRE-LAVADO DE FÁBRICA

OBSERVAÇÕES:

APRESENTAR JUNTO À AMOSTRA:

- Certificado de homologação com o fabricante do tecido plano, que ratificará total responsabilidade "conjunta" (tecido e confecção), comprovando assim que a confecção atende aos requisitos mínimos de capacidade técnica e critérios nacionais, como medidas, maquinários, aviamentos adequados para cada tipo de tecido, armazenamento e estocagem de matéria prima. Critérios estes que avalizam a vida útil do uniforme.
- Carta de garantia fornecida pelo fabricante do tecido e da malha (se for o caso), atestando a autenticidade dos dados físicos e constando o nome comercial do tecido e ficha técnica, devidamente datada, com assinatura, nome legível/função.
- Apresentar laudos, emitidos por laboratórios independentes, comprovando as principais características dos dados físicos do tecido plano e malha (se for o caso): (composição / gramatura / armação (estrutura) / resistência / fator de proteção solar), conforme parâmetros de resultado da ficha técnica.

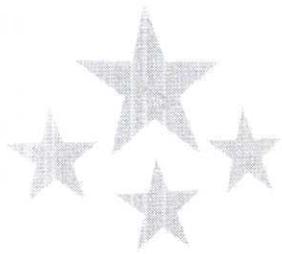
7- CAMISA MANGAS LONGAS BRANCA



PARA OS PROFISSIONAIS DE AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- DESCRIÇÃO:Camisa com mangas longas, gola alta do próprio tecido. Logomarcas um silkscreen na altura do peito esquerdo de quem veste. ESPECIFICAÇÕES: GOLA: Gola do próprio tecido em duplo pano medindo 17 mm de altura fechada. FRENTE: Na altura do peito esquerdo um silkscreen do brasão da Prefeitura de Pacajus e logo abaixo "PREFEITURA DE PACATUBA / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / ACS", (65 mm x 40 mm), conforme imagem; COSTAS: lisas MANGAS: Mangas longas com bainha medindo 25mm de altura. BAINHA: Medindo 25 mm de altura

COSTURA:Máquina Overloque ponto cadeia: para união das mangas, fixar da gola e fechamentos. Galoneira duas costuras internas: para bainhas e rebate do degolo. Pontos por Centímetro Máquina Overloque e galoneira: 3,5 a 4,0 pontos por cm em todas as costuras.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
Rua Cel. João Carlos, 345 - Centro
CEP. 61.801-225 Pacatuba-CE



GOVERNO MUNICIPAL

Pacatuba

O Futuro não pode parar
Secretaria de Administração
e Finanças



AVIAMENTOS: Linha 120 e filamentos 180 (100% Poliéster) na cor do tecido para as operações de fechamentos, fixações, Pespontos.

ETIQUETAS: Etiqueta de produto conforme CONMETRO resolução nº 2: Etiqueta com o nome comercial do tecido, fabricante, composição, instrução de lavagem; Etiqueta constando informações da proteção solar além do tag do fabricante do tecido.

EMBALAGEM: As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais e transparente, com identificação visível (tipo/tamanho).

Anexar dentro de cada embalagem individual as instruções de lavagem e uso. Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações. **ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO TECIDO:** Malha UV com 90% Poliamida e 10% Elastano, Gramatura de 185 g/m², proteção UV 50+, na cor branca (pantone 110601TCX), extremamente resistente, não deforma, nem depois da lavagem. Um clássico consolidado, de ótima estabilidade dimensional destinado ao segmento de moda praia. Reúne conforto, Power, toque macio, é durável por se tratar de um tecido de Ketten. De aspecto semi-opaco e de ótima cobertura. Desenvolvido com o revolucionário Lycra Xtra Life, a tecnologia mais avançada em fios elastoméricos.

OBSERVAÇÕES:

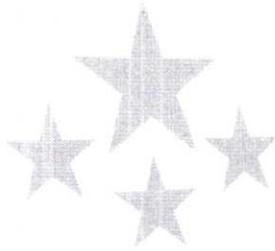
APRESENTAR JUNTO À AMOSTRA:

- Certificado de homologação com o fabricante do tecido plano, que ratificará total responsabilidade "conjunta" (tecido e confecção), comprovando assim que a confecção atende aos requisitos mínimos de capacidade técnica e critérios nacionais, como medidas, maquinários, aviamentos adequados para cada tipo de tecido, armazenamento e estocagem de matéria prima. Critérios estes que avalizam a vida útil do uniforme.
- Carta de garantia fornecida pelo fabricante do tecido e da malha (se for o caso), atestando a autenticidade dos dados físicos e constando o nome comercial do tecido e ficha técnica, devidamente datada, com assinatura, nome legível/função.
- Apresentar laudos, emitidos por laboratórios independentes, comprovando as principais características dos dados físicos do tecido plano e malha (se for o caso): (composição / gramatura / armação (estrutura) / resistência / fator de proteção solar), conforme parâmetros de resultado da ficha técnica.

8- COLETE MASCULINO E/OU FEMININO - PARA OS PROFISSIONAIS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
Rua Cel. João Carlos, 345 - Centro
CEP. 61.801-225 Pacatuba-CE



GOVERNO MUNICIPAL

Pacatuba

O Futuro não pode parar
Secretaria de Administração
e Finanças

Uma cidade certificada



DESCRIÇÃO:

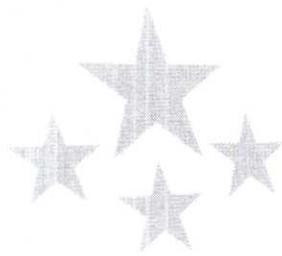
Colete unissex, gola careca com decote em V, abertura total fechado por zíper destacável, 3 bolsos, pala em outra cor. Com logomarca em bordado termocolante de alta definição frontal na altura do peito esquerdo e silkscreen nas demais logomarcas. ESPECIFICAÇÃO:GOLA: Com degolo careca e acabamento em teype em pesponto duplo internamente.

FRENTE: Com abertura total decote em "V", fechado por zíper nylon destacável, seu acabamento em teype, pesponto simples de 6mm em todo seu entorno externo. Na altura do peito esquerdo um silkscreen do brasão da Prefeitura de Pacatuba e logo abaixo "PREFEITURA DE PACATUBA/ SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE", conforme imagem. Direito: altura do peito, silkscreen na cor azul marinho, "AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE" conforme imagem; Na altura da cintura frontal, silkscreen de cor azul marinho, duas faixas de 8mm no sentido horizontal sendo uma superior e outra inferior por toda a largura do colete, com espaço entre elas de 90mm e centralizado entre elas na cor azul marinho a frase "SAÚDE DA FAMÍLIA", conforme imagem. BOLSO: Dois com seus cantos em ângulos de 90° medindo 160 mm de largura x 170 mm de altura, com um túnel de 20mm de largura no bolso esquerdo por todo comprimento, fixados em pesponto simples abaixo da linha da cintura, com bainha de 20mm em pesponto simples, um terceiro bolso interno no lado esquerdo de quem veste, nas mesmas medidas do bolso externo, sendo fechado por zíper no sentido vertical. CAVAS S/ MANGAS: Com acabamento em teype, rebatido em pesponto duplo em seu interno. COSTA: com pala sobreposta na cor azul, com logomarca em silkscreen centralizado do brasão da Prefeitura de Pacatuba e logo ao lado em silkscreen "PREFEITURA DE PACATUBA / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE", conforme imagem; Abaixo da pala, silkscreen na cor azul marinho, a frase "AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE" conforme imagem abaixo, centralizando. BARRA: reta em dobra dupla de 23mm.COSTURAS:Máquina reta: Para fixação do zíper, rebate em pesponto simples de seis mm, bainhas e bolsos. Máquina Interloque: Para fechamento e fixar das partes. Máquina de travetes: Aberturas laterais e bolso. Pontos por Centímetro: 3,0 a 3,5 em todas as costuras AVIAMENTOS: Linha 80, 100% poliéster. Na cor do tecido para as costuras de fechamento, fixação, pesponto e filamento para o overloque. Zíper de nylon grosso destacável cor branco. Zíper de nylon fino cor branco. ETIQUETAS- Etiqueta de produto conforme CONMETRO resolução nº 2:- Etiqueta com o nome comercial do tecido, fabricante, composição, instrução de lavagem;- Etiqueta de garantia total do fabricante do tecido, manufaturada em alta definição contendo as seguintes informações: Nome fabricante do tecido / Nome da confecção homologada pelo fabricante do tecido / CNPJ e Telefone da confecção. EMBALAGEM:- As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com identificação e numeração visível). Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações.

OBSERVAÇÕES:

APRESENTAR JUNTO À AMOSTRA:

- Certificado de homologação com o fabricante do tecido plano, que ratificará total responsabilidade "conjunta" (tecido e confecção), comprovando assim que a confecção atende aos requisitos mínimos de capacidade técnica e critérios nacionais, como medidas, maquinários, aviamentos adequados para cada tipo de tecido, armazenamento e estocagem de matéria prima. Critérios estes que avalizam a vida útil do uniforme.



GOVERNO MUNICIPAL

Pacatuba

O Futuro não pode parar
Secretaria de Administração
e Finanças

Uma cidade certificada

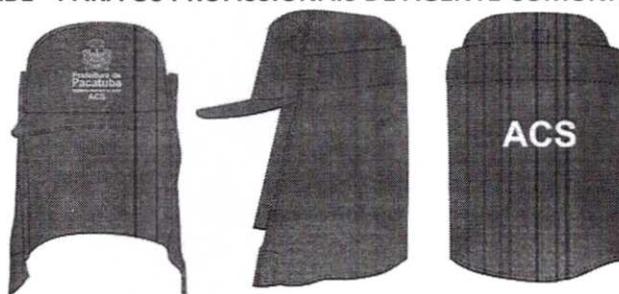


- Carta de garantia fornecida pelo fabricante do tecido e da malha (se for o caso), atestando a autenticidade dos dados físicos e constando o nome comercial do tecido e ficha técnica, devidamente datada, com assinatura, nome legível/função.

- Apresentar laudos, emitidos por laboratórios independentes, comprovando as principais características dos dados físicos do tecido plano e malha (se for o caso): (composição / gramatura / armação (estrutura) / resistência / fator de proteção solar), conforme parâmetros de resultado da ficha técnica.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO TECIDO 60% algodão 40 % poliéster, sarja 2/1 gramatura 157g/m²: COR PANTONE: 165815TCX VERDE com detalhes 164031TCX AZUL

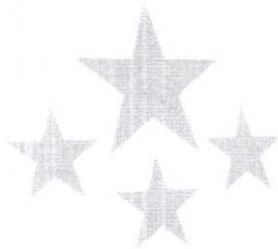
9- BONÉ TIPO ÁRABE - PARA OS PROFISSIONAIS DE AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE



DESCRIÇÃO:

Boné composto em sua copa por seis partes, conforme imagem, totalmente entretelado internamente na cor preta, unidas por costuras duplas e reforçadas por fita interna na cor preta cor 15mm de largura; regulador traseiro em velcro, na cor preto, unido à copa através de costura reforçada por fita na cor preta com 15mm (neste caso dobrada, em forma de viés) formando uma meia-lua para ventilação. Aba em plástico resistente, apropriado para boné, recoberto pelo mesmo tecido da copa, costurado à copa. Acabamento interno com carneira de 30mm na cor preta circulando a extremidade interna da copa e aba já montada. Botão superior coberto pelo mesmo tecido, aplicado ao centro superior do boné, na junção das costuras. Será aplicado através de costura três velcro fêmea de 20mm x 40mm, na cor preto, no sentido vertical, sendo um centralizado acima da meia lua traseira e dois ao fim de cada lado da aba central. - Saiote de proteção para o pescoço do usuário, removível, confeccionado no mesmo tecido e cor do boné, sendo sua parte superior com largura de 410mm x inferior com largura de 550mm x altura 250mm. Com bainha larga em sua parte superior de 35mm e bainha simples nas demais extremidades. Será aplicado através de costura três velcro tipo macho de 20mm x 40mm, na cor preto, no sentido vertical, sendo um centralizado e os outros dois em sua extremidade, de forma a ser conectado uniformemente ao boné; será aplicado através de costura, velcro tipo macho de 20mm x 20mm, na cor preto, no sentido vertical em sua extremidade inferior direita de quem veste e o mesmo velcro sendo tipo fêmea na outra extremidade, de forma que possam ser conectados abaixo do pescoço do usuário.

LOGOTIPOS: Na parte frontal do boné, o brasão da Prefeitura + "PREFEITURA DE PACATUBA, SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE" + ACS, em silkscreen conforme imagem; Na parte traseira do saiote a sigla ACS 80mm x 30mm. COSTURAS:- Máquina reta de duas agulhas: para fixar viés embutindo união recorte da copa (cúpula);- Máquina reta de uma agulha para fixar suador (carneira), aba, velcro e bainha- Máquina de overlock para partes desfiastes do tecido; Pontos por Centímetro:



GOVERNO MUNICIPAL

Pacatuba

O Futuro não pode parar
Secretaria de Administração
e Finanças

Uma cidade certificada



3,0 a 3,5 em todas as costuras. AVIAMENTOS: Linha 80 (100% Pés). Na cor do tecido para as operações de fechamentos, fixações e pespontos e pregar botões e filamento para overlock;- Velcro (fecho de contato) de 20mm largura na cor preto;- Aba em plástico resistente padrão para boné;- Botão padrão para boné sendo recoberto por tecido; ETIQUETAS:- Etiqueta de produto conforme CONMETRO resolução nº 2:- Etiqueta com o nome comercial do tecido, fabricante, composição, instrução de lavagem;- Etiqueta de garantia total do fabricante do tecido, manufaturada em alta definição contendo as seguintes informações: Nome fabricante do tecido / Nome da confecção homologada pelo fabricante do tecido / CNPJ e Telefone da confecção. EMBALAGEM:- As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com identificação e numeração visível). Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações.

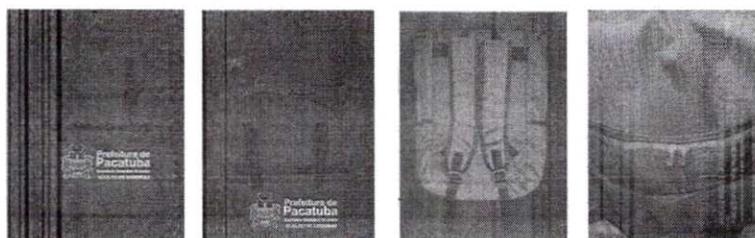
OBSERVAÇÕES:

APRESENTAR JUNTO À AMOSTRA:

- Certificado de homologação com o fabricante do tecido plano, que ratificará total responsabilidade "conjunta" (tecido e confecção), comprovando assim que a confecção atende aos requisitos mínimos de capacidade técnica e critérios nacionais, como medidas, maquinários, aviamentos adequados para cada tipo de tecido, armazenamento e estocagem de matéria prima. Critérios estes que avalizam a vida útil do uniforme.
- Carta de garantia fornecida pelo fabricante do tecido e da malha (se for o caso), atestando a autenticidade dos dados físicos e constando o nome comercial do tecido e ficha técnica, devidamente datada, com assinatura, nome legível/função.
- Apresentar laudos, emitidos por laboratórios independentes, comprovando as principais características dos dados físicos do tecido plano e malha (se for o caso): (composição / gramatura / armação (estrutura) / resistência / fator de proteção solar), conforme parâmetros de resultado da ficha técnica.

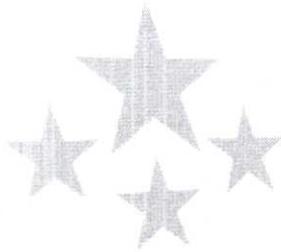
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO TECIDO: 67% Poliéster 33% Algodão, sarja 2/1 gramatura 212 COR AZUL ESCURO.

10- BOLSA EM LONA CAQUI- PARA OS PROFISSIONAIS DO CONTROLE DE ENDEMIAS E AGENTE DE SAÚDE



Bolsa com duas divisões no seu corpo em fole e um bolso de tipo cargo na parte frontal, com o prolongamento das costas formando a tampa da sacola, fechada através de fitas e fivelas de engate de nylon injetado. Com uma alça reguladora com protetor de ombro. ESPECIFICAÇÕES: Confeccionada em lona, 228g/m², Hidrorepelente e com acabamento duplo de resina acrílica, na cor caqui, apresentando duas divisões no seu corpo medindo 370mm de largura x 310mm de altura, com fole de 60mm na divisória frontal e 120mm na divisória traseira. Com um bolso de 250mm de largura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
Rua Cel. João Carlos, 345 - Centro
CEP. 61.801-225 Pacatuba-CE



GOVERNO MUNICIPAL

Pacatuba

O Futuro não pode parar
Secretaria de Administração
e Finanças

Uma cidade certificada

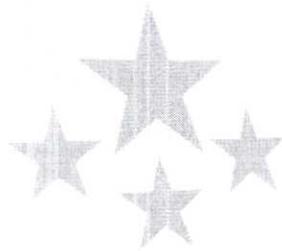


x 170mm de altura tipo cargo com 40mm de profundidade fixada na parte superior frontal e centralizado, e fechado através de velcro de 80mm de comprimento x 25mm de altura. Também na parte frontal, serão fixadas duas fitas de 25mm de largura x 270mm de comprimento através de uma costura em "X", formando um retângulo de 25mm de largura x 40mm de altura, fixadas a 70mm da lateral e a 30mm da borda inferior, com a fivela de engate macho de nylon injetado de 25mm. Com uma tampa, proveniente do prolongamento das costas da sacola com comprimento total de 640mm e largura de 380mm, onde terão duas fitas de 25mm de largura x 60mm de comprimento através de uma costura em "X", formando um retângulo de 25mm de largura x 40mm de altura, fixadas a 70mm da lateral e a 75mm da borda inferior, fixa com a fivela de engate fêmea de nylon injetado de 25mm. Em toda extensão da lateral externa da divisão traseira, de forma centralizada, será fixada uma fita de 50mm com pesponto simples em cada extremidade, finalizando com uma costura reforçada em "X", formando um quadrado de 45 x 45mm, tendo no lado direito da visão frontal da bolsa, um passador duplo de nylon injetado em sua extremidade. No lado esquerdo da visão frontal da bolsa haverá um prolongamento da alça de 1300mm, findando com passador duplo de 50mm de nylon injetado preto. Nessa mesma alça prolongada haverá um reforço do mesmo tecido da bolsa, com cantos arredondados, com isomanta embutida de 2mm de espessura, fixo por pesponto simples, com medidas de 180mm de comprimento x 70mm de altura, e com duas fitas de 25mm de largura, fixas a 40mm de cada extremidade do comprimento. Com viés de 25mm fixo em simples pesponto em todo entorno das extremidades da divisão frontal, costas, tampa e reforço. LOGOMARCA: Serigrafia em policromia em formato horizontal do Brasão da Prefeitura de PACATUBA (Secretaria Municipal de Saúde) na parte frontal começando a 220mm da borda inferior da tampa frontal, centralizada, nas dimensões de 190mm de comprimento x 60mm de altura. A 10mm abaixo, de forma centralizada o nome "NÚCLEO DE ENDEMIAS" com comprimento de 190 mm e altura da letra 15mm. COSTURAS: MAQUINA RETA: Para todas as operações. Pontos por Centímetro: De 3,0 a 3,5 em todas as costuras. AVIAMENTOS: Linha 40(nylon) na cor preta, velcro de 25mm de altura na cor preta. Fitas C.A de 25mm e 50mm na cor preta. Fivela de engate de nylon injetado de 25mm. Passadores duplo de 50mm de nylon injetado na cor preta. Viés de poliéster de 27mm na cor preta. Isomanta de 2mm de espessura. ETIQUETAS: Etiqueta do produto com composição e instruções de lavagem, numeração e etiqueta de identificação da Confecção conforme CONMETRO resolução 2. EMBALAGEM: Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações. COR PANTONE: CAQUI

11- BOTA TIPO DE CAMUÇA (MARROM)



PARA OS PROFISSIONAIS DO CONTROLE DE ENDEMIAS E AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-
DESCRIÇÃO: Calçado para uso ocupacional, profissional, tipo bota na cor marron, fechamento em cadarço com aplicação de ilhóses nos moldes "ganchos com passadores", colarinho e lingueta acolchoados em tecido espumado com acabamento floter PU, couro 100% legítimo de origem

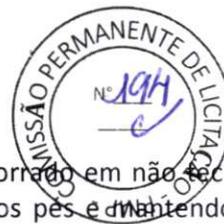


GOVERNO MUNICIPAL

Pacatuba

O Futuro não pode parar
Secretaria de Administração
e Finanças

Uma cidade certificada



animal, padrão nobuck, acabado por sistema de fulonamento, cabedal todo forrado em não tecido especial de rápida absorção e dessorção de suor, permitindo a respiração dos pés e mantendo a temperatura. Solado de PU bidensidade, injetado direto ao cabedal, com sistema absorver shock para melhor amortecimento e absorção de impactos. Numeração do 33 ao 48, biqueira termoplástica, palmilha de montagem em não tecido montada pelo sistema strobel, normas técnicas ABNT NBR ISO 20347:2008, embalagem saco plástico individual. Gravado em legível o número do C.A.

2.3. DAS AMOSTRAS

2.3.1. O(s) licitante(s) provisoriamente classificado(s) em primeiro lugar deverá(ão), no prazo de até 10 (dez) dias corridos, após a convocação procedida pela Pregoeira, apresentar 01 (uma) amostra de cada item acima especificado, conforme descrito no Termo de Referência, sob pena de desclassificação da Licitante/Proponente do processo licitatório, podendo, assim, a Pregoeira proceder com a convocação, em ordem classificatória, dos demais licitantes.

2.3.2. As amostras serão submetidas, previamente, ao Controle de Qualidade, onde será emitido Laudo Técnico (Aprovação/Reprovação) do item apresentado, por servidor ou comissão técnica designada pela autoridade competente.

2.3.3. As referidas amostras somente serão recebidas na Secretaria de Saúde, localizada na Avenida Capitão Manuel Medeiros, S/N – Parque Aratanha (em frente ao Estádio do Betão), no horário de 8h00min até 14h00min, no prazo estabelecido, não sendo concedida prorrogação de prazo para entrega de amostra sob qualquer hipótese, bem como não será permitida a substituição de amostra reprovada ou complementação posterior.

2.3.4. A amostra será analisada para fins de verificação do atendimento às especificações exigidas no Termo de Referência a fim de ser constatada a qualidade e conformidade com as especificações solicitadas no edital e com as apresentadas na proposta de preços dos licitantes.

2.3.5. A amostra apresentada deverá ser identificada com um selo identificando o fornecedor, o item e o lote a qual se refere, conforme modelo abaixo:

FORNECEDOR

ITEM:

PRODUTO:

MARCA:

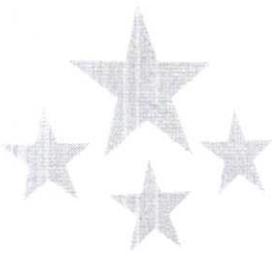
2.3.6. Constatada a aprovação das amostras, a Pregoeira convocará o licitante para apresentação dos documentos de habilitação.

3. DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO

3.1. Os bens objeto do presente termo de referência, quando eventualmente contratados, observadas as condições fixadas neste instrumento e seus Anexos e na legislação pertinente, deverão ser entregues nos locais indicados na autorização de fornecimento. ✓

3.2. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

3.2.1. Os bens licitados deverão ser entregues no prazo de máximo 10 (dez) dias, a contar da expedição da ORDEM DE COMPRA-FORNECIMENTO pela administração.



GOVERNO MUNICIPAL

Pacatuba

O Futuro não pode parar
Secretaria de Administração
e Finanças

Uma cidade certificada



3.2.1.1. Os bens licitados deverão obedecer a um cronograma de entrega, a partir das características que se apresentam nos quantitativos discriminados na ORDEM DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO pela administração, no local indicado na autorização de fornecimento pela administração;

3.2.1.2. Os itens serão recebidos por servidor designado pela administração;

3.2.1.3. A contratada deverá entregar os bens no horário das 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira, sob quaisquer pretextos, não serão recebidos itens fora do expediente de trabalho;

3.2.1.4. O fornecimento dos bens licitados poderá ser feito de forma fracionada ou em sua totalidade, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de ORDENS DE COMPRAS/ FORNECIMENTO, pela Secretaria Gestora, constando a quantidade de produtos.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. Na proposta de preços deverão constar as especificações detalhada dos produtos, tipo e quantidade solicitada, o valor unitário em algarismo e valor total em algarismo e por extenso em moeda nacional, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre o fornecimento, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;

4.2. A licitante deverá garantir a entrega dos itens sem qualquer defeito de fabricação e caso constatada alguma imperfeição, terá os itens devolvidos, sendo submetidas às penalidades da Lei, além do registro da falha no Cadastro de Fornecedores Municipais;

4.3. As Unidades Gestoras poderão se valer da análise técnica dos itens propostos, antes da adjudicação e homologação da licitante, para verificação do atendimento das especificações mínimas dos produtos constantes no Termo de Referência.

4.4. Será considerada vencedora a licitante cuja proposta contenha **MENOR PREÇO POR LOTE**, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência.

5. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

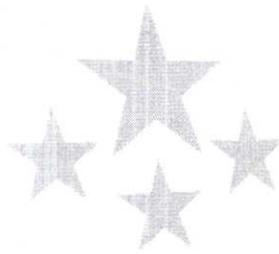
5.1. Em atendimento ao que preceitua o art. 3º, inciso I da Lei Federal nº 10.520/2002, segue as exigências habilitatórias:

5.2- RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

5.2.1 REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresário individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso de a licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

5.2.2 - ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

5.2.3 - INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples – exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício;



GOVERNO MUNICIPAL

Pacatuba

O Futuro não pode parar
Secretaria de Administração
e Finanças

Uma cidade certificada



devendo, no caso de a licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

5.2.4 - DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.3 - RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

5.3.1- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

5.3.2 – Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.3.3- Provas de regularidade, em plena validade, para com:

5.3.3.1- a Fazenda Federal e a Seguridade Social (consistindo em Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários, Federais e a Dívida Ativa da União ou equivalente, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil);

5.3.3.2- a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante;

5.3.3.3- a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, na forma da Lei;

5.3.3.4- o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

5.3.3.5 – a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT ou equivalente);

5.3.4- As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

5.3.5- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão Permanente de Licitação, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

5.3.6- A não regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei no 8.666/93, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou a revogação da licitação, ou lote, conforme o caso.

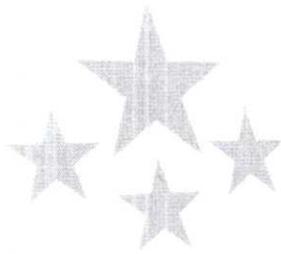
6. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

6.2. Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

6.3. Prova de Capital mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

6.4. Caso o critério de julgamento da licitação seja, o menor preço por lote, o valor do capital social deverá corresponder ao somatório dos lotes nos quais a licitante for vencedora.



GOVERNO MUNICIPAL

Pacatuba

O Futuro não pode parar
Secretaria de Administração
e Finanças

Uma cidade certificada



6.5. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, encerrado em 31 de dezembro de 2021 e apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

6.6. Apresentação dos seguintes índices que comprovarão a boa situação financeira da licitante:

6.7. Índice de Liquidez Geral maior ou igual a 1,0;

$$\text{Índice de Liquidez Geral (LG)} = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$$

Onde:

- AC é o Ativo Circulante
- PC é o Passivo Circulante
- RLP é o Realizável a Longo Prazo
- ELP é o Exigível a Longo Prazo

6.8. Índice de Liquidez Corrente maior ou igual a 1,0;

$$\text{Índice de Liquidez Corrente (LC)} = \frac{AC}{PC}$$

Onde:

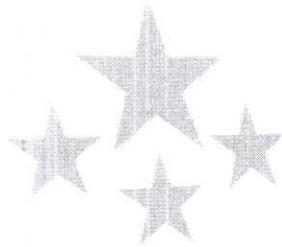
- AC é o Ativo Circulante
- PC é o Passivo Circulante

6.9. Índice de Solvência Geral maior ou igual a 1,0;

$$\text{Índice de Solvência Geral (SG)} = \frac{AT}{PC + ELP}$$

Onde:

- AT é o Ativo Total
- PC é o Passivo Circulante
- ELP é o Exigível a Longo Prazo



GOVERNO MUNICIPAL

Pacatuba

O Futuro não pode parar
Secretaria de Administração
e Finanças



6.10. As empresas constituídas há menos de um ano apresentarão o Balanço de Abertura, devidamente registrado no órgão competente;

6.11. As empresas optantes pelo regime de tributação sobre o lucro real/presumido, através da escrituração digital SPED (ECO), conforme dispõe o art. 3º da Instrução Normativa nº 1.594 de 01 de dezembro de 2015, da Receita Federal do Brasil, fica exigida a apresentação do Balanço Patrimonial do último exercício social, até o último dia útil do mês de maio do corrente ano.

8.4.9. As sociedades por ações deverão apresentar as demonstrações contábeis publicada na Imprensa Oficial, de acordo com a legislação pertinente

7. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.1 - Comprovação de aptidão feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o licitante tenha executado ou esteja executando objeto compatível com o objeto da presente licitação.

8. DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

8.1- Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

8.2- Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

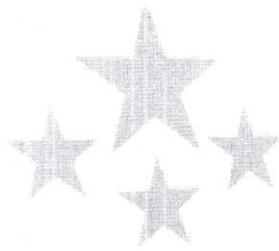
8.3- Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93).

9. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Para o fornecimento do material, serão emitidas ordens de compras, em conformidade com as propostas vencedoras, para a(s) licitante(s) vencedora(s).

9.2. A Ata de Registro de Preços produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará **PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES**, admitindo-se, porém, a prorrogação da vigência do contrato, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, se a proposta registrada continuar se mostrando mais vantajosa à administração, satisfeitos os demais requisitos do **Decreto Municipal nº 2.229, de 03 de outubro de 2017**.

9.3. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura da respectiva Ata de Registro de Preços, subscrita pelo Município, através da Secretaria Gerenciadora, representada pelo(a) Secretário(a) Ordenador(a) de Despesa, e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observará os termos do **Decreto Municipal nº 2.229, de 03 de outubro de 2017**, da Lei n.º 8.666/93, da Lei n.º 10.520/02, deste termo de referência e demais normas pertinentes.



GOVERNO MUNICIPAL

Pacatuba

O Futuro não pode parar
Secretaria de Administração
e Finanças



10. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

10.1. A entrega de material será acompanhada e fiscalizada por servidor da Secretaria Gestora, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento.

10.2. A presença da fiscalização da Secretaria não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

10.3. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição do item eventualmente fora de especificação.

10.4. O fornecimento dos materiais licitados poderá ser feito de forma fracionada ou em sua totalidade, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de ORDENS DE FORNECIMENTO, pela Secretaria Gestora, constando a quantidade de material solicitada.

11. RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

11.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, royalties, seguros, decorrentes do fornecimento do material, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

11.2. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação em compatibilidade com as obrigações assumidas, durante toda a execução do contrato.

11.3. Substituir às suas expensas todo e qualquer material entregue em desacordo com as especificações e padrões de qualidade, ou que apresentarem defeito, vício ou problema quanto ao seu desempenho dentro do prazo de validade.

11.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante toda a execução do contrato.

11.5. Responsabilizar-se pela fiel entrega do material no prazo estabelecido.

11.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato.

11.7. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

12. RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

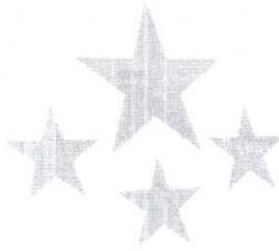
12.1. Indicar o local em que deverá ser entregue o material.

12.2. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.

12.3. Designar servidor para a vistoria e fiscalização do material.

13. DAS SANÇÕES

13.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:



GOVERNO MUNICIPAL

Pacatuba

O Futuro não pode parar
Secretaria de Administração
e Finanças

Uma cidade certificada



13.1.1. Se o fornecedor ensejar o retardamento da entrega do objeto, não mantiver a Proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I- multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato:

- a) apresentar documentação falsa exigida;
- b) não mantiver a Proposta de Preços;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;

13.1.2. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na entrega de qualquer objeto registrado solicitado, contados do recebimento da ordem de compra/autorização de fornecimento no endereço constante do cadastro de fornecedores ou da Ata, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

13.1.3. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado;

13.2. Na hipótese de ato ilícito ou outras ocorrências que possam acarretar transtornos às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na Ata de Registro de Preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

13.2.1. Advertência;

13.2.2. Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global da ata de registro de preços ou do contrato, conforme o caso;

13.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM.

13.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

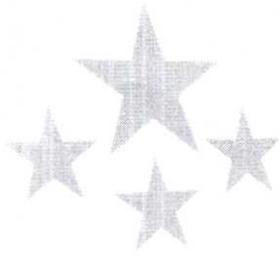
13.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

13.4. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

13.5. A falta dos bens no mercado não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato.

14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de Cheque nominal, acompanhado da seguinte documentação:



GOVERNO MUNICIPAL

Pacatuba

O Futuro não pode parar
Secretaria de Administração
e Finanças

Uma cidade certificada



- a) Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo gestor do contrato;
- b) Prova de regularidade perante à Fazenda Federal, abrangendo inclusive as contribuições previdenciárias;
- c) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Prova de regularidade perante à Fazenda Estadual;
- f) Prova de regularidade perante à Fazenda Municipal (sede da licitante) e,
- g) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho.

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. A despesa ocorrerá à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento Municipal, inerente à(s) Secretaria(s) Contratante(s).

15.2. Os preços registrados e/ou contratados não serão objetos de reajustes antes de decorridos 12 (doze) meses do Registro ou da contratação, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice da Fundação Getúlio Vargas – IGPM/FGV

16. GESTOR DO CONTRATO

16.1. Em atenção ao art. nº 67 da Lei Federal nº 8.666/93, a execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo responsável, devidamente designado, a quem compete:

I - Anotar, toda as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

II - Receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, a partir do qual poderá ser realizado o pagamento de que trata a cláusula sétima; ou rejeitá-lo, se executado em desacordo com este Contrato;

III - Ser ouvido nas hipóteses de alteração ou rescisão contratual, apresentando, se for o caso, as justificativas para a tomada dessas providências pela autoridade responsável.

Parágrafo Único - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do mencionado servidor deverão ser solicitadas os seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

17. VALOR DO INVESTIMENTO

17.1. O valor estimado para esta contratação está especificado no Mapa de Cotação, elaborado pela Central de Compras do Município;

17.2. O valor constante do orçamento foi calculado tendo-se como base o preço médio após pesquisa de preços praticada no mercado (Mapa de cotação anexo aos autos do processo);

17.3. Os preços registrados e/ou contratados não serão objetos de reajustes antes de decorridos 12 (doze) meses do Registro ou da contratação, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice da Fundação Getúlio Vargas – IGPM/FGV. ✓